



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
Gabinete Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROCOLO GERAL 3129/2019  
Data: 04/12/2019 - Horário: 16:59  
Legislativo

PROJETO DE LEI N° / 2019

**Dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, de festas tradicionais do sertão Alagoano.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, a tradicional **FESTA DE SÃO PEDRO** da cidade de Jacaré dos Homens, que ocorre todo dia 28 de junho.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, o **CARNAVAL** da cidade de Belo Monte.

Art. 3º - Fica incluída no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, a **FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES** da cidade de Traipu, que se realiza todos os anos na segunda semana de janeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 03 de dezembro de 2019.

Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
Gabinete Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

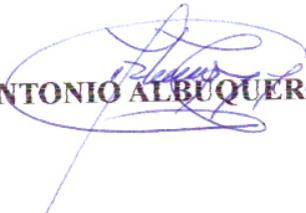
### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo, promover a cultura, o turismo e a economia nesses municípios e na região, incluindo no Calendário Turístico dos Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, festas tradicionais do Sertão Alagoano.

Estas festividades resgatam a valorização cultural da região e as tradições do povo sertanejo.

Um grande número de pessoas costuma prestigiar esses eventos, que são de grande interesse público e movimentam a econômica, gerando emprego e renda, nas cidades e nas regiões circunvizinhas.

Pela presente propositura, solicito a inclusão dessas festas tradicionais no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado, e para tanto conto com o apoio dos meus Nobres Pares para sua aprovação.

  
Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE